



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.934 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a Denominação da Praça Localizada no Bairro Jardim Bela Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Praça localizada no Jardim Bela Vista, situada na Avenida dos Trabalhadores esquina com a Avenida Ipê em nossa cidade, possa a denominar-se “Praça Manoel Souza da Silva.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de março de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.